



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. N° 148/2014-GP

DERRUBADAS, 28 DE ABRIL DE 2014.

ILMO. SR.

**VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

DERRUBADAS-RS

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação, em Regime de Urgência Especial, por esta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI N° 024/2014, que altera a redação do Artigo 1° da Lei municipal n° 319/2000, alterada pela Lei Municipal n° 505/2003 e dá outras providências.

Segue em anexo exposição de motivos ao referido projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Mun. de Derrubadas

*Recebido em  
28/04/14  
Edna*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 024/2014

Altera a redação do Artigo 1º da Lei municipal nº 319/2000, alterada pela Lei Municipal nº 505/2003 e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que Altera a redação do Artigo 1º da Lei municipal nº 319/2000, alterada pela Lei Municipal nº 505/2003, para ser apreciado pela Câmara de Vereadores.

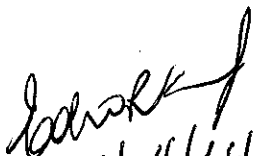
A alteração proposta visa a inclusão da localidade de Cabeceira da Barra Grande e a Cooperativa Mista Yucumã - Cooperyucuma no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, de Derrubadas.

Da mesma forma que as outras localidades e entidades possuem seus representantes no CMDR, estamos abrindo espaço para a localidade de Cabeceira da Barra Grande e a Cooperyucuma, indicarem seus representantes e participarem mais ativamente das decisões do referido Conselho.

Solicitamos a apreciação do projeto de Lei em Regime de Urgência Especial, em virtude de já ter uma reunião do CMDR agendada, para quarta-feira, dia 30 de abril de 2014, quando serão empossados os novos conselheiros.

Contando com a atenção e apoio dos nobres Edis, encaminhamos o projeto em questão para análise e apreciação do Egrégio Poder Legislativo.

  
ALMIR JOSÉ BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
28/04/14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Altera a redação do Artigo 1º da Lei municipal nº 319/2000, alterada pela Lei Municipal nº 505/2003 e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 319/2000, alterada pela Lei municipal nº 505/2003, passando a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR no Município de Derrubadas, composta por 01 (um) representante titular e suplente, das seguintes entidades representativas da sociedade.

- I. **SMAMA - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;**
- II. **EMATER - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural;**
- III. **STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;**
- IV. **ACI - Associação Comercial e Industrial;**
- V. **ACPD – Associação Comunitário Progresso de Derrubadas;**
- VI. **COOPERYUCUMÃ - Cooperativa Mista Yucumã;**
- VII. **Instituição Financeira do Município;**
- VIII. **Representante dos agricultores da sede do Município;**
- IX. **Representante dos agricultores de Desimigrados;**
- X. **Representante dos agricultores de Alto da Bela Vista;**
- XI. **Representante dos agricultores de Barra Grande;**
- XII. **Representante dos agricultores de Centro Novo;**
- XIII. **Representante dos agricultores de Três Marcos;**
- XIV. **Representante dos agricultores de Dois Marcos;**
- XV. **Representante dos agricultores de Linha Lebre e Linha Bonifácio;**
- XVI. **Representante dos agricultores de Belo Horizonte;;**
- XVII. **Representante dos agricultores de Santa Fé e Lajeado Librino;**

*Bohner  
28/04/14*

*H*

*M. M. M.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- XVIII. Representante dos agricultores de Cedro Marcado;
- XIX. Representante dos agricultores de Esquina Colorada e Alta Colorada;
- XX. Representante dos agricultores de Esquina Santa Rosa e Barra do Cedro;
- XXI. Representante dos agricultores de Linha Concórdia e Linha Brasil;
- XXII. Representante dos agricultores de Olhos D'água;
- XXIII. Representante dos agricultores de Linha Mayer;
- XXIV. Representante dos agricultores de Herval Novo;
- XXV. Representante dos agricultores da Barra da Bonita;
- XXVI. Representante dos agricultores da Linha Jaques;
- XXVII. Representante de agricultores da Cabeceira da Barra Grande.


**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 505/2003.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

  
ALMIR JOSÉ BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
aos 28/04/2014.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.